



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria n.º 1556/2016 - Reitoria

de 19 de maio de 2016

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria n.º 1.683-Reitoria, de 22/08/2014, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para formação das Comissões Temporárias e Permanentes, designadas por meio de Portarias no âmbito do IFPB;

Parágrafo Único – Os procedimentos estabelecidos através desta Portaria deverão ser observados por todos os gestores do IFPB, quando da instituição das Comissões temporárias e permanentes e suas respectivas composições;

Art. 2º - As Portarias de instituição das **Comissões Temporárias** a serem elaboradas dentro do Instituto **devem estabelecer expressamente prazo de vigência da Comissão**, a fim de assegurar a observância do princípio constitucional da impessoalidade;

Art. 3º Os membros integrantes das **Comissões Permanentes** devem se submeter a mandato por prazo certo, a ser fixado **expressamente** na portaria de designação, podendo ser fixado o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, evitando-se a designação dos mesmos membros para compor Comissão Permanente em período imediatamente subsequente;

Art. 4º As atividades realizadas pelas Comissões devem ser documentalmente registradas com a discriminação dos trabalhos realizados, as datas em que foram realizadas e o quantitativo de horas utilizado para o desempenho das atividades na Comissão;

Parágrafo Único. A documentação descritiva das atividades realizadas pelos membros das Comissões deve ser arquivada, a fim de permitir o controle da veracidade das atividades efetivamente desempenhadas:

Continuação da Portaria nº 1556/2016-Reitoria, de 19 de maio de 2016

Art. 5º Em caso de ausência de comprovação na execução das atividades no âmbito das Comissões, deve o servidor compensar as horas não trabalhadas. A compensação das horas não trabalhadas deverão ser documentalmente registradas;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



  
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Reitora Substituta do IFPB